

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ**

### **A) DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO:** O objeto do processo licitatório é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais pelo prazo de doze meses prorrogáveis para o Instituto de Previdência do Município de Tatuí.

**JUSTIFICATIVA:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ - TATUÍ, nos termos da Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, deve realizar anualmente Estudo Atuarial, objetivando avaliar a capacidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência no médio e longo prazo, com base nas aposentadorias e pensões concedidas e a conceder. A referida contratação visa não apenas atender a Portaria Ministerial, como também à avaliação periódica do regime, os impactos decorrentes de novas contratações e alterações legislativas, inclusive, com assessoria nos casos de apontamento junto aos órgãos fiscalizadores, em especial o Ministério da Previdência Social.

#### **Objeto 1: Assessoria e Atuarial**

- 1) Apresentação de relatórios sobre os benefícios constantes no plano de custeio e suas alterações;
- 2) Remodelagem da Nota Técnica Atuarial (NTA);
- 3) Realização de Estudo Atuarial com objetivo de encaminhamento dos resultados ao Ministério da Fazenda (SPS);
- 4) Realização de estudos de provisões de benefícios concedidos de forma mensal;
- 5) Acompanhamento dos processos administrativos e das notificações no sistema CadPrev em trâmite perante o Ministério da Fazenda (SPS);
- 6) Auxílio Técnico na montagem dos processos administrativos a serem apresentados no Ministério da Fazenda (SPS) e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 7) Realização de reuniões periódicas na sede do TATUÍ;
- 8) Prestar assessoria na elaboração de respostas a eventuais questionamentos e esclarecimentos a serem exigidos pelos órgãos fiscalizadores, e na elaboração de outros documentos, demonstrativos, pareceres ou relatórios de natureza atuarial que venha a ser exigido por força de Lei Municipal ou Federal;

- 9) Apresentar proposta de ajuste na metodologia e na elaboração dos cálculos, quando estas não mais representarem a realidade existente do plano de previdência;
- 10) Realização de estudos de provisão mensal de benefícios concedidos.

### **Objeto 2: Especificações Técnicas dos Estudos Atuariais**

- 1) Realização de crítica do banco de dados;
- 2) Demonstrativos de Projeções;
- 3) Atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 4) Apresentação de cenários para amortização do déficit atuarial;
- 5) Efetuar cálculo das reservas matemáticas dos benefícios concedidos e a conceder;
- 6) Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- 7) Efetuar Fluxo Financeiro com devidos anexos;
- 8) Realização de Fluxo Financeiro e Atuarial;
- 9) Efetuar demonstrativos de Projeções Atuariais de acordo com Artigo 53 §1º, Inciso II da LRF;
- 10) Efetuar cálculo das Reservas Técnicas Mensais para novos benefícios concedidos e seus reflexos;
- 11) Escolha das tábuas e índices técnicos a serem aplicados nos estudos.

### **Objeto 3: Especificações de Estudos Complementares**

- 1) Realização de estudos de impacto atuarial em casos de alteração salarial;
- 2) Realização de estudos de impacto atuarial em casos de propostas legislativas de plano de cargos e salários, bem como, alteração de estatuto;
- 3) Realização de estudos para simulação de taxas de juros ou projeção de rentabilidade econômica financeira;
- 4) Realização de projeção atuarial após realização de concurso público.

### **Objeto 4: Serviços Técnicos Complementares Atuariais**

- 1) Realização de estudos de impacto atuarial;

- 2) Realização de estudo de vinculação de receitas de contribuição extra de magistério;
- 3) Realização de estudo de vinculação de receitas tributárias (Imposto de Renda);
- 4) Realização de estudos mensais de provisão matemática;
- 5) Elaboração de Proposta Atuarial de Reversão Parcial ou Total da Segregação de Massas.

#### **Objeto 5: Serviços Técnicos Patrimoniais e Administrativos**

- 1) Apresentação de parecer técnico objetivando possível incorporação de bens ou desmobilização patrimoniais ao/do Instituto de Previdência;
- 2) Análise preliminar em Bens Imóveis passível de Aporte;
- 3) Realizar análise dos laudos mercadológicos confeccionados;
- 4) Elaborar Minuta de Projeto de Lei específico objetivando o Aporte de Bens;
- 5) Auxílio técnico na correta contabilização do Bem Aportado.

#### **Objeto 6: Qualificação Previdenciária**

- a) Realização de Curso de Qualificação Previdenciária relacionados:
  - 1- Ciências Atuariais;
  - 2- Noções Gerais de RPPS;
  - 3- Compensação Previdenciária.

#### **Objeto 7: Serviços Técnicos Previdenciários Complementares**

- 1- Realização de 01 (uma) audiência pública ou online para explanação dos resultados dos estudos atuariais;
- 2- Realização de 01 (uma) palestra sobre temas pertinentes ao objeto deste termo de referência a ser definido pelo contratante;
- 3- Preparação de documentos atuariais pertinentes aos serviços prestados, objetivando renovação ou nova certificação ao Pró-Gestão.

#### **Objeto 8: Estudo de Hipóteses e Aderência**

- 1) Elaboração do Relatório das Hipóteses, para o exercício seguinte;
- 2) O estudo deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos:
  - 2.1.1 Analisar a Taxa de sobrevivência de válidos e inválidos e de entrada em invalidez;
  - 2.1.2 Analisar a Taxa real de crescimento das remunerações; e
  - 2.1.3 Analisar a Taxa Atuarial de juros.
- 3) O estudo técnico será decorrente da confrontação entre as probabilidades decorrência de morte ou invalidez constantes das tábuas utilizadas e aquelas constatadas para a massa analisada,

contemplando 5 (cinco) exercícios anteriores ao da realização do estudo;

4) O estudo técnico deverá apresentar a legislação do ente federativo que trata dos cargos, carreiras e estrutura remuneratória dos segurados ativos do RPPS, descrição da estrutura geral remuneratória prevista na legislação do ente federativo e a aplicabilidade do método utilizado a essa estrutura, as estatísticas de distribuição dos segurados ativos do RPPS nos cargos, carreiras e respectivas remunerações, a descrição e análise do histórico do crescimento salarial, por estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, ao menos dos 5 (cinco) exercícios anteriores ao da realização do estudo; cópia das manifestações fundamentadas encaminhadas pelo ente federativo, na forma da portaria 1467/2022, relacionadas ao estabelecimento de políticas ou à execução de programas de gestão de pessoal;

5) O estudo técnico da convergência entre a hipótese de taxa de juros e as rentabilidades obtidas pelos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, bem como em relação à taxa de rentabilidade projetada, no longo prazo, deverá apresentar a descrição da metodologia utilizada para aferição do histórico de rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS, indicando as fontes de dados, o histórico da rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS dos 3 (três) exercícios anteriores ao da realização do estudo; as informações relativas às metas e estratégias de investimento estabelecidas na política anual de aplicação dos recursos do RPPS dos 3 (três) exercícios anteriores ao da realização do estudo, a análise do comportamento das rentabilidades obtidas em relação às metas estabelecidas, as rentabilidades projetadas a partir da carteira de investimentos que compõe os recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, conforme a sua atual política anual de investimentos, considerando cada segmento de aplicação; e indicação da aderência ou não da hipótese da taxa real de juros utilizada nas últimas 3 (três) avaliações atuariais e de eventual necessidade de alteração da que está sendo atualmente utilizada.

## **B- EQUIPE TÉCNICA**

a) Pelo menos, três (03) Atuários devidamente inscritos no Ministério do Trabalho e Emprego;

b) Um advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

c) Um administrador devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração;

d) Um contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

e) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre realizaçãodos serviços descritos neste Termo de Referência.

Observação: Os profissionais mencionados como integrantes da equipe técnica estão devidamente vinculados como responsáveis pela empresa, seja com contrato, carteira ou sócio.

### **C- OUTRAS EXIGÊNCIAS**

- 1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 3- Certidão de regularidade de débito com a (s) Fazenda (s) Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 4- Certidão de regularidade de débito para com o Instituto de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

### **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

- A- Atestado de Capacidade Técnica de Assessoria e Consultoria Atuarial;
- B- Atestado de Capacidade Técnica de Estudos de Impacto Atuarial;
- C- Atestado de Capacidade Técnica de Formação Previdenciária com os temas previstos no item 6 do Termo de Referência;
- D- Atestado de Capacidade Técnica de Vinculação de Receitas de Contribuição extra de Magistério;
- E- Atestado de Capacidade Técnica de Vinculação de Receitas Tributárias (Imposto de Renda);
- F- Atestado de Capacidade Técnica Reversão Parcial ou Total da Segregação de Massas;
- G- Atestado de Capacidade Técnica de Vinculação de Bens Patrimoniais;
- H- Atestado de Capacidade Técnica de Serviços Técnicos voltados ao Pró Gestão;
- I- Atestado de Capacidade Técnica de Estudo de Hipótese e Aderência.

Obs: Os Atestado de Capacidade Técnica deverão constar em nome da empresa licitante.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 28 (vinte e oito) dias após apresentação da Nota Fiscal de Execução de Serviços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 30 (trinta) dias corridos a partir do envio da Ordem de Serviços.

**LOCAL E ENDEREÇO DE EXECUÇÃO:** Instituto de Previdência do Município de Tatuí.

## **TERMO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que o Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – TATUIPREV, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, para a contratação segundo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 079/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº066/2023.**

**Tatuí, 16 de outubro de 2023**

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos atuariais** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

1.2. A contratação será em lote único, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

### **2. PROPOSTA**

2.1. A proposta deverá ser enviada até **19 de outubro de 2023**, através do e-mail [compras@tatuiprev.com.br](mailto:compras@tatuiprev.com.br) ou pessoalmente.